



# Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

### DADOS DO AVISO

Itapicuru, BA, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 29/01/2025 às 13:00h.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**[camaraitapicuru@gmail.com](mailto:camaraitapicuru@gmail.com) ou na sala de licitações da Câmara Municipal de Itapicuru, Bahia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU, BAHIA**, com sede na Praça José Epifânio de Souza, 27, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.129.785/0001-37, **através de sua Comissão de Contratação Permanente**, designada pela Portaria N.º 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para proceder aquisição de Gêneros Alimentícios, com a finalidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapicuru, Bahia.

### ANEXOS DESTE AVISO

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.



## **Câmara Municipal de Itapicuru**

**CNPJ nº 16.129.785/0001-37**

**Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168**

**CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA**

**E-mail: cmitapicuru@hotmail.com**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU, BAHIA.**



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

### **DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de referência à apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa especializada para proceder aquisição de Gêneros Alimentícios, com a finalidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapicuru, Bahia., conforme quantitativos constantes neste Termo de Referência, no anexo I deste Termo de Referência.

1.1. Natureza da contratação: Fornecimento

1.2. Forma de Fornecimento: Parcelado.

1.3. Prazo de vigência da contratação: até 31 de dezembro de 2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL.**

A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, através do processo de Dispensa de Licitação, acima elencados se destina a suprir o consumo e manutenção das atividades legislativa da câmara deste município.

Para tanto, a Câmara Municipal preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de até 24h após a solicitação, que será enviada via e-mail.

3.2. Os fornecimentos objeto deste contrato de vigência do contrato, que será até o dia 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.9. Fornecer os produtos objeto desta objetivada contratação conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.1.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Itapicuru/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.1.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

4.1.13. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.1.16. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

### **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados e designados pela Câmara Municipal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itapicuru/BA, e conter o número do empenho correspondente.

6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.12. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.14. **No caso de pessoa física, considera-se acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.**

6.15. **O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

### **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

#### **7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**

**A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento (s) do (s) sócio (s)

#### **7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

### 7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

### 7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 7.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes Declaração documentos:

a) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme **Anexo II**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III**.

c) Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pelo Município da sede do Licitante, em plena validade.

d) Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pelo Município da sede do Licitante, em plena validade.

### 7.9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)

a) Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação

b) Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

i) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ii) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

iii) certidão negativa de insolvência civil;

iv) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

v) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

### **9. DA LEGISLAÇÃO**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 27,156,45.

Itapicuru/Ba, 24 de Janeiro de 2025.

Uirassu Nascimento de Almeida  
Câmara Municipal de Itapicuru

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

**ANEXO I: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND        | QTD        | V. Unit.         |
|------|---|------------|------------|------------------|
| 01   | <b>MASSA DE MILHO</b> - PCT C/500 GR INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. FARDO COM 20 UNIDADES.  | <b>FRD</b> | <b>10</b>  | <b>R\$ 41,93</b> |
| 02   | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.   | <b>KG</b>  | <b>150</b> | <b>R\$ 4,94</b>  |
| 03   | ADOCANTE, DIETÉTICO EM PÓ. COMPOSTO DE SUCRALOSE; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDO NO MÍNIMO 0,6GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; CAIXA COM 50 UNIDADES (SACHÊ).  | <b>Cx</b>  | <b>10</b>  | <b>R\$ 7,62</b>  |
| 04   | ADOCANTE, DIETÉTICO. LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 100ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES.   | <b>Und</b> | <b>50</b>  | <b>R\$ 8,51</b>  |
| 05   | BISCOITO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - MASSA TORRADA SEM RECHEIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. | <b>Und</b> | <b>70</b>  | <b>R\$ 6,29</b>  |

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

|    |   |            |            |                   |
|----|---|------------|------------|-------------------|
| 06 | <b>BIS. SALGADO CREAM CRACKER</b> A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, SORO) E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉ-ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO: MASSA TORRADA - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA. BEM. CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VAL MINIMA 6 MESES , | <b>Und</b> | <b>170</b> | <b>R\$ 5,36</b>   |
| 07 | <b>BALAS - MASTIGÁVEIS</b> , MACIA E CREMOSA, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 500 GRAMAS,  | <b>PCT</b> | <b>10</b>  | <b>R\$ 9,88</b>   |
| 08 | <b>BOMBOM DE CHOCOLATE</b> INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, LEITE EM PÓ. SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE MILHO, LICOR DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE DE SOJA (INS 322), POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476), SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE ERITROSINA (INS-127) E AROMATIZANTES. PACOTE COM 1KG.   | <b>PCT</b> | <b>10</b>  | <b>R\$ 45,27</b>  |
| 09 | <b>LEITE PÓ</b> EMBALAGEM DE 200G. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO<br><br>E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA<br><br>AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | <b>PCT</b> | <b>130</b> | <b>R\$ 11,31</b>  |
| 10 | <b>CAFÉ 1ª QUALIDADE</b> , SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DO CAFÉ – ABIC. CAFÉ TORRADO E MOÍDO.<br><br>EMBALAGEM A VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, COM SELO DO SIF.<br><br>CONTATO MANUAL). EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS.  | <b>PCT</b> | <b>300</b> | <b>R\$ 13,16</b>  |
| 11 | <b>MARGARINA VEGETAL COM SAL</b> . MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM DE 500G.  | <b>UND</b> | <b>20</b>  | <b>R\$ 5,49</b>   |
| 12 | <b>MANTEIGA COM SAL</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM DE 500G   | <b>UND</b> | <b>20</b>  | <b>R\$ 20,98</b>  |
| 13 | <b>ÓLEO VEGETAL</b> . ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES   | <b>CX</b>  | <b>02</b>  | <b>R\$ 119,96</b> |

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

|    |   |            |            |                  |
|----|---|------------|------------|------------------|
| 14 | <b>PAO DE FORMA.</b> – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PACOTE PESANDO EM MÉDIA 400G, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  | <b>PCT</b> | <b>300</b> | <b>R\$ 11,27</b> |
| 15 | <b>PRESUNTO.</b> EMBALADO EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO. PRODUZIDO A PARTIR DO PERNIL SUÍNO E PALETA, COM INJEÇÃO DE SALMOURA; INGREDIENTES MISTURADOS E EMBUTIDOS EM MANGAS PLÁSTICAS IMPRESSAS, FORMADOS E COZIDOS; DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, BOLOR, LIMO NA SUPERFÍCIE, OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; DEVE SER TRANSPORTADA E ENTREGUE A TEMPERATURA ABAIXO DE 10 °C; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O SELO S.I.F. E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVEM ESTAR BEM VISÍVEIS. SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO.   | <b>KG</b>  | <b>20</b>  | <b>R\$ 21,18</b> |
| 16 | <b>QUEIJO TIPO MUSSARELA:</b> DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 4 KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. | <b>KG</b>  | <b>30</b>  | <b>R\$ 37,12</b> |
| 17 | <b>ÁGUA MINERAL 500 ML.</b> ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ADICIONADA EM PET DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES   | <b>FRD</b> | <b>200</b> | <b>R\$ 18,13</b> |
| 18 | <b>ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML.</b> ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ADICIONADA EM PET DE 500 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES  | <b>CX</b>  | <b>80</b>  | <b>R\$ 64,25</b> |

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

|    |   |            |           |                  |
|----|---|------------|-----------|------------------|
| 19 | <b>REFRIGERANTE.</b> REFRIGERANTE GASEIFICADO, GARRAFA PET DE 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES, SABORES SORTIDOS.   | <b>PCT</b> | <b>60</b> | <b>R\$ 49,11</b> |
| 20 | <b>REFRIGERANTE.</b> REFRIGERANTE GASEIFICADO, EM LATA 350 ML SABORES SORTIDOS. PACOTES COM 12 CONTENDO 12 UNIDADES,  | <b>PCT</b> | <b>10</b> | <b>R\$ 40,46</b> |
| 21 | <b>POLPA DE FRUTAS.</b> 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS<br>A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. | <b>KG</b>  | <b>50</b> | <b>R\$ 14,96</b> |
| 22 | <b>OVOS.</b> OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, TEM ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS.  | <b>DZ</b>  | <b>80</b> | <b>R\$ 12,83</b> |
| 23 | <b>Calabresa.</b> LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.  | <b>KG</b>  | <b>50</b> | <b>R\$ 27,58</b> |



## Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º\_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)\_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(em papel timbrado da empresa)**

| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU<br/>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE<br/>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025</b> |                  |   |           |             |                |                 |
|---|------------------|---|-----------|-------------|----------------|-----------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>   |                  |   |           |             |                |                 |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>   |                  |   |           |             |                |                 |
| <b>CNPJ</b>   |                  | <b>ENDEREÇO</b>                                     |           |             |                |                 |
| <b>TELEFONE</b>   |                  | <b>E-MAIL</b>                                       |           |             |                |                 |
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>   |                  |   |           |             |                |                 |
| <b>NOME</b>   |                  | <b>TELEFONE</b>                                     |           |             |                |                 |
| <b>OBJETO</b>   |                  |   |           |             |                |                 |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b>  | <b>UN</b> | <b>QTDE</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b> |
|   |                  |   |           |             |                |                 |
|   |                  |   |           |             |                |                 |
|   |                  |   |           |             |                |                 |
|   |                  |   |           |             |                |                 |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |                  | <b>R\$ (POR EXTENSO)</b>                            |           |             |                |                 |
| Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do aviso e seus anexos.                              |                  |   |           |             |                |                 |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>   |                  | <b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b> |           |             |                |                 |
|   |                  |   |           |             |                |                 |